

42 que devem ter sido extraviados do setor de digitalização, fato que vem causando muitos
43 prejuízos à advocacia e aos jurisdicionados da Comarca de Goianinha. Sobre o tema se
44 manifestaram a Vice-Presidente Rossana Daly de Oliveira Fonseca, o Secretário-Geral João
45 Victor de Hollanda Diógenes, a Conselheira Elisângela Fernandes da Silva, a Secretária-Geral
46 Adjunta Milena da Gama Fernandes Canto, dos Conselheiros Emanuell Cavalcanti do N.
47 Barbosa, Sildilon Maia T. do Nascimento, Igor Silva de Medeiros e Marcos Vinício Santiago
48 de Oliveira. O Secretário-Geral João Victor de Hollanda Diógenes comunicou que a Diretoria
49 da Seccional assinou convênio com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, onde a
50 Seccional alugou cinco scanners, que foram cedidos ao setor de digitalização do Tribunal de
51 Justiça, até o mês de dezembro de 2021. Após discussão, o Conselho Seccional decidiu: 1) Por
52 unanimidade, em promover o encaminhamento de ofício subscrito pela Seccional e OAB
53 Goianinha, a ser encaminhado ao juízo da Comarca de Goianinha para que instaure
54 procedimento de apuração, assim como que a obrigação de restauração dos autos não seja
55 atribuída à advocacia. 2) Por unanimidade, que seja realizada reunião entre o Juízo da Comarca
56 de Goianinha, de representante do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, dos Diretores
57 da Seccional, dos Diretores da OAB Subseccional de Goianinha e preferencialmente com os
58 membros do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da proposição da Presidente da OAB
59 Goianinha. 3) Por maioria, autorizar a Diretoria da Seccional, caso não haja resolução do
60 problema após a reunião, a adotar as medidas judiciais ou administrativas cabíveis. d) A
61 Presidente da OAB Goianinha Alana Patrícia da Silva Almeida solicitou que sejam adotadas
62 providências para o andamento de representação remetida pela Subseccional em 2019, processo
63 n. 8132019, bem como não deseja informar o assunto e interessados por questão de sigilo.
64 e) O Secretário-Geral João Victor de Hollanda Diógenes propôs o envio de voto de pesar aos
65 familiares, em razão do falecimento do Advogado José Augusto Delgado – OAB/RN 7490.
66 Proposição aprovada, por unanimidade. Propôs, ainda, que no presente ano, o Conselho
67 Seccional realize ainda uma Reunião do Conselho de forma presencial, a fim de que na Reunião
68 sejam prestadas as homenagens necessárias. O Conselheiro Marcos Vinício Santiago de
69 Oliveira registrou que foi aluno do Advogado José Augusto Delgado, relatando a grande
70 satisfação pelo convívio com o mesmo. Em seguida, a Vice-Presidente comunicou que a Sessão
71 passaria a ser realizada de forma reservada, conforme previsão legal, tendo em vista a discussão
72 de processos éticos-disciplinares. Na parte reservada à **ordem do dia**, a Vice-Presidente
73 chamou os processos constantes da pauta. **Processo n. 40072017-0**. Assunto: Processo
74 Disciplinar. Representante: Elizeuda Dantas da Cruz. Representado: E. S. N. - OAB/RN 8223.
75 (Advogada: Patrícia Nascimento de Moura – OAB/RN 18.045). Relatora: Andrea Lucas Sena
76 de Castro. A Relatora votou pelo conhecimento e provimento do recurso. Por unanimidade, o
77 Conselho Seccional decidiu pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do voto
78 da Relatora. O Conselheiro Emanuell Cavalcanti do N. Barbosa arguiu suspeição. Lido e
79 aprovado o acórdão. **Processo n. 105892017-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante:
80 Marcos Antônio Lima da Silva. Representado: K. A. R. - OAB/RN 10.194. (Defensor Dativo:
81 Thaís Maria da Silva Mulatinho - OAB/RN 9687). Relatora: Elisângela Fernandes da Silva. A
82 Relatora votou pela inadmissibilidade da representação e consequente arquivamento do



83 processo. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pela inadmissibilidade da
84 representação e conseqüente arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Lido e aprovado o
85 acórdão. **Processo n. 109942016-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN
86 de ofício. Comunicante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Natal.
87 Representado: C. E. N. G. (Advogado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes – OAB/RN
88 8778). Relator: Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes. Processo retirado da pauta. Na parte
89 reservada as **proposições**, ocorreram as seguintes: a) O Conselheiro Sildilon Maia T. do
90 Nascimento propôs que a Comissão da Advocacia Dativa da Seccional seja autorizada a realizar
91 a judicialização de mandado de segurança coletivo, em nome da OAB/RN, onde será discutido
92 a possibilidade de aplicação para a advocacia, da regra do não confisco, com a proibição do
93 confisco, para que nas hipóteses de punição pelo não cumprimento da atuação na causa, a multa
94 que é aplicada em favor do Estado não exceda o valor máximo da remuneração prevista para a
95 própria causa. Proposição aprovada, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Vice-
96 Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Sessão, às
97 19h39min, do que, para constar, eu, João Victor de Hollanda Diógenes, Secretário-Geral,
98 mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim, e pela Vice-Presidente
99 do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

100

101

102

103

Rossana Daly de Oliveira Fonseca

104

Vice-Presidente

105

106

107

108

João Victor de Hollanda Diógenes

109

Secretário-Geral